



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 850 - SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.786, de 18 de outubro de 2010.

Institui o Dia do Jipeiro, no Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joinville, o Dia do Jipeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de abril.

Art. 2º As atividades e eventos alusivos à comemoração do Dia do Jipeiro serão promovidos e realizados pelas entidades representativas desta modalidade desportiva, que poderão constituir comissão organizadora para este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.798, de 16 de novembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009 - SEPLAN/CV, firmado entre o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, aprovado pela Lei Municipal nº 6.545, de 13 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009-SEPLAN-CV, celebrado com o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, aprovado pela Lei nº 6.545, de 13 de outubro de 2009.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no artigo 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 041/2009-SEPLAN-CV para 30/01/2011, bem como acrescentar R\$ 9.879,61 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais, sendo uma de R\$ 3.293,21 (três mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) e duas de R\$ 3.293,20 (três mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 041/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS 3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte: 0100
Código Reduzido: 21
Fonte 0249
Código Reduzido: 22

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.799, de 16 de novembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2009-SEPLAN-CV, firmado entre o Município por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Associação Beneficente Renascer.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2009-SEPLAN-CV, celebrado com o Município por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Associação Beneficente Renascer, aprovado pela Lei nº 6.523, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no artigo 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 039/2009-SEPLAN-CV para 30/01/2011, bem como acrescentar R\$ 19.148,94 (dezenove mil cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo uma de R\$ 4.787,25 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e 3 (três) de R\$ 4.787,23 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 039/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0019.2.001212 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS 3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte: 0100
Código Reduzido: 24
Fonte 0252
Código Reduzido: 25

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

CONVÊNIOS

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 023/2010-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto Educacional Santa Catarina. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº. 15.530, de 27/04/2009, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Vigência:** a partir da data da sua assinatura condicionada a publicação do Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de agosto de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Márcia Helena Valério Alacon, pelo Município de Joinville e Luiz Carlos Duarte de Souza, pela Instituição de Ensino.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 022/2010-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto Educacional Santa Catarina. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. **Vigência:** a partir da data da sua assinatura condicionada a publicação do Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de agosto de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Márcia Helena Valério Alacon, pelo Município de Joinville e Luiz Carlos Duarte de Souza, pela Instituição de Ensino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2009-SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** prorrogar a vigência para 30/1/2011, bem como acrescentar R\$ 38.297,87, ao valor global. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 30 de setembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Alceu Luiz Goulart Doin, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, em substituição, face às férias do funcionário Lauriano M. C. de Oliveira, pelo período de 09 de agosto de 2010 até 28 de agosto de 2010, a seguinte servidora:

- Edilaine Pacheco Pasquali, para o cargo de Coordenador II do Programa de Gerenciamento de Insumos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.142, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **DOMINGOS ANTÔNIO PROVIN**, localizada na Rua Independência, bairro Anita Garibaldi.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Domingos Antônio Provin, ou de quem de direito, para arruamento da Rua Independência, a seguir descrita:

“Uma área de terra, atingida pela Rua Independência, no Bairro Anita Garibaldi, localizada na Rua Independência, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte, em duas (2) linhas, a primeira medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), e a segunda linha, defletindo à direita, medindo 6,40m (seis metros e quarenta centímetros), ambas no leito da Rua Independência; fundos a oeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 7,10m (sete metros e dez centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Norma Goll (leito da Rua Independência); fundos a sudeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 3,48m (três metros e quarenta e oito centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Harald Vogelsanger, edificação nº798 (leito da Rua Independência); fazendo o travessão dos fundos a sul, em curva, com raio de 30,00m (trinta metros) medindo em seu desenvolvimento 25,18m (vinte e cinco metros e dezoito centímetros) confrontando – se com a área remanescente de propriedade de Domingos Antônio Provin; contendo uma área total de 113,53m² (cento e treze vírgula cinquenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº.10.868 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JOSÉ CELESTE DALFOVO e ELVIRA MENE-GHELLI**, localizada na Rua Normandia, bairro Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de José Celeste Dalfovo e Elvira Meneghelli, ou de quem de direito, para arruamento da Rua Normandia, a seguir descrita:

“Uma área de terra, nesta cidade, no Bairro Santa Catarina, localizado na Rua Normandia esquina com a Rua Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a norte, medindo 30,00m (trinta metros), para o leito da Rua Normandia; fundos a oeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 6,81m (seis metros e oitenta e um centímetros), confrontando – se o leito da Rua Normandia; fundos a leste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 11,42m (onze metros e quarenta e dois centímetros), no alinhamento da Rua Santa Catarina; fazendo o travessão dos fundos a sul, em duas (2) linhas, a primeira em curva com raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 9,93m (nove metros e noventa e três cen-

tímetros), a segunda em linha reta medindo 24,25m (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros), ambas confrontando – se com área remanescente de propriedade de Elvira Meneguelli e Outro; contendo uma área total de 190,30m² (cento e noventa vírgula trinta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº.32.066 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 14.547, de 02 de julho de 2008.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Nova Brasília, a partir de 04 de novembro de 2010:

- Juliano Selhorst, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Nova Brasília, a partir de 09 de novembro de 2010:

- Nilson Pereira, para ocupar, interinamente, o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.278, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o uso do brasão do Município de Joinville e regula a confecção e padronização da carteira e do cartão de identificação funcional do Procurador do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso do brasão do Município de Joinville para confecção da carteira e do cartão de identificação funcional do Procurador Municipal.

Parágrafo único. O brasão, seja ele impresso ou confeccionado em material metálico, deverá manter integralmente as características exigidas pela Lei Municipal nº 1.173, de 22 de dezembro de 1971.

Art. 2º A carteira de identificação funcional deverá ser confeccionada em modelo único tendo por referência a carteira adotada para os órgãos de advocacia pública Federal e Estadual.

§1º É obrigatório o uso da cor vermelha e letreiro dourado.

§2º A capa deverá conter o brasão da República e a expres-

são “*República Federativa do Brasil*” e, na parte inferior, a expressão “*Procuradoria-Geral do Município de Joinville*”.

§3º No verso da capa será grafado o nome individual do Procurador titular da carteira, assim como a função “*Procurador do Município*”.

§4º Na parte interna da carteira deverá constar o brasão do Município, de conformidade com o art. 1º, em cima do qual constarão os dizeres: “*Município de Joinville*” e “*Procuradoria-Geral do Município*”.

§5º Na parte interna da carteira deverão constar ainda, abaixo do brasão do município, os seguintes dizeres: “*Ao portador são asseguradas as prerrogativas inerentes ao exercício da advocacia pública, nos termos das leis do país, em especial da Lei Complementar Municipal nº90, de 28 de junho de 2000, garantindo-se o livre acesso em qualquer recinto que funcione repartição judicial ou outro serviço público, notadamente, os serviços municipais, assim como demais direitos assegurados pela Lei n 8.906, de 4 de julho de 1994.*”

§6º No cartão interno deverão constar as seguintes informações:

- Fotografia 3x4;
- Nome completo;
- Cargo;
- Matrícula;
- Número de registro na OAB;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Nacionalidade;
- Identidade civil (RG);
- CPF;
- Data de expedição;
- Assinatura do titular;
- Assinatura do Procurador Geral do Município;

Art. 3º A confecção da carteira e do cartão de identificação funcional deverá ser custeada individualmente pelo Procurador interessado.

Art. 4º A confecção da carteira deve ser expressamente autorizada pelo Procurador Geral do Município após a assinatura pelo interessado de termo de responsabilidade (conforme anexo I).

§1º Referida autorização deverá ser apresentada junto à empresa e/ou responsável pela confecção, de conformidade com o disposto no §1º do artigo 5º.

Art. 5º A empresa e/ou profissional responsável pela confecção da carteira e do cartão de identificação funcional deve ser previamente identificada junto à Procuradoria-Geral do Município.

§1º A confecção da carteira e do cartão pela empresa e/ou responsável dependerá da apresentação de autorização do Procurador Geral (conforme anexo II).

Art. 6º Ao solicitar a confecção da carteira junto a empresa e/ou profissional responsável o Procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

- Autorização expressa do Procurador Geral do Município (conforme anexo II);
- Cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Cópia do decreto de nomeação para o cargo de Procurador do Município;
- Comprovação da matrícula pelo Decreto referido na alínea anterior ou outro documento expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Fotografia 3x4 recente.

Art. 7º O uso da carteira funcional fica desautorizado em caso de aposentadoria e/ou perda do cargo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Naim Andrade Tannus
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 17.286, de 19 de novembro de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de TEREZINHA VIEIRA e LUIZ DE CARVALHO, localizada na Rua Paranaguamirim, bairro Paranaguamirim.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Terezinha Vieira e Luiz de Carvalho, ou de quem de direito, para implantação de unidades habitacionais, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizado na Rua Paranaguamirim, Bairro Paranaguamirim, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudoeste, para a Rua Paranaguamirim, com duas linhas: a primeira medindo 65,16m (sessenta e cinco metros e dezesseis centímetros) e a segunda defletindo a direita medindo 18,07m (dezoito metros e sete centímetros); tendo de fundos a sudeste, lado direito de quem de frente da rua olha, medindo 50,71m (cinquenta metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com terras de Jurandir da Silveira e terras de Jailson Mendes Michel; fundos a noroeste, lado esquerdo com três linhas: a primeira medindo 30,45m (tinta metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com a área de terras remanescente de Terezinha Vieira e Luiz de Carvalho, a segunda defletindo a direita medindo 20,07m (vinte metros e sete centímetros) e a terceira medindo 17,57m (dezesete metros e cinquenta e sete centímetros), ambas confrontando-se com área da PMJ; travessão dos fundos a nordeste medindo 76,05 (setenta e seis metros e cinco centímetros) confrontando-se com área de terras pertencente a Pedro Alves Melo, Daniel Mendes e Antônio Isidoro. Contendo uma área total de 4.681,05m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e um vírgula cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 1.869, da 2ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.287, de 19 de novembro de 2010.

Nomeia membros para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis para revisão da planta genérica de valores para efeito de lançamento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso “inter vivos”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2005, que revogou a Lei Complementar nº 78/99,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis para revisão da planta genérica de valores para efeito de lançamento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso “inter vivos”, em conformidade com o § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2005, os seguintes membros:

I – Rafael Alves – Unidade de Cadastro Técnico;
II – Irene Loch Petry – Unidade de Arrecadação e Cobrança;
III – Patrick Chavier Leite – Unidade de Arrecadação e Cobrança;
IV – Marcelo Rinaldi – Unidade de Cadastro Técnico;
V – Paola Luisa Si da Silva – Unidade de Arrecadação e Cobrança;

VI – Emir de Oliveira – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
VII – Darli Martins – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
VIII – Adilson Luiz Girardi – Unidade de Patrimônio.

Art. 2º A Comissão ora designada exercerá as suas atividades pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins conhecer e estar de pleno acordo com as obrigações abaixo descritas, estabelecidas nos termos do Decreto nº 17.278/2010, como condição necessária para utilização e porte da carteira e cartão de identificação funcional de Procurador do Município.

OBRIGAÇÕES

- O uso da carteira e/ou cartão de identificação funcional está autorizado estritamente no desempenho da função pública de Procurador do Município de Joinville;
- O titular arcará integralmente com os custos de confecção da carteira e do cartão de identificação;
- O uso da carteira e/ou cartão é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu empréstimo ou cessão a quem quer que seja;
- O titular tem o dever de guarda e conservação da carteira e/ou cartão;
- Em caso de perda, furto, roubo ou extravio o titular deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Procurador Geral do Município;
- O uso da carteira e/ou cartão de identificação funcional fica desautorizado em caso de aposentadoria e/ou perda do cargo;

Nome: _____

Matrícula: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de Procurador Geral do Município de Joinville, no uso das atribuições que me foram deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, autorizo a confecção da carteira de identificação funcional em nome do Procurador do Município _____, de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº _____, de setembro de 2010.

Procurador-Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 315/2010 - **Determina a instauração do processo de sindicância investigatória nº 36/10, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto aos danos causados nos equipamentos médicos novos do PA Leste, pertencente à Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso VI e 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.**

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 031/09 - Determina o arquivamento do Processo, por não haver elementos suficientes para comprovar a denúncia, de acordo com o artigo 154, inciso I, da Lei Complementar 21/95.

Joinville, 18 de novembro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

PROMOTUR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 035/10 - Determina ao servidor Sérgio Baggenstoss, matrícula 38.112, o **retorno ao exercício do cargo público**, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 3º e 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 18 de novembro de 2010.

Augusto Kolling
Diretor Presidente

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS TRANSFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 0033/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar

Protocolo: nº 034878 de 07/05/2010.
Autorização: nº 068

Transferente Autorizatário Titular: Mauricio Maia
Portador RG nº 2/R-3.134.159 e CPF nº 791.678.709-10.

Transferido Autorizatário: Edmundo Sehnem
Portador RG nº 1.136.965-5 e CPF nº 384.045.599-53.

Joinville, 10 de novembro de 2010

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Engº Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

TRANSFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 0034/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas

atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar

Protocolo: nº 079292 de 21/10/2010.
Autorização: nº 031

Transferente Autorizatário Titular: Ivanir José Simas
Portador RG nº 2/C. 3.358.889 e CPF nº 948.910.289-04.

Transferido Autorizatário: Valdecir Pereira
Portador RG nº 2/R-1.356.893 e CPF nº 611.538.509-15.

Joinville, 10 de novembro de 2010.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Engº Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

TRANSFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 0035/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;
Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar

Protocolo: nº 722467 de 09/11/2010.
Autorização: nº 175

Transferente Autorizatário Titular: Edmundo Sehnem
Portador RG nº 1.136.965-5 e CPF nº 384.045.599-53.

Transferido Autorizatário: Mariane de Ramos
Portador RG nº 9.259.399-1 e CPF nº 024.246.929-98

Joinville, 10 de novembro de 2010.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Engº Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

HMSJ – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº054/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições embasada pelo art. 15, alínea “g” do Estatuto desta autarquia, criada pela Lei Municipal de nº 1.112, de 01/06/1971 e de acordo com o disposto na Portaria MS/MG nº 2616 de 12/05/98, anexo I item 4.

Designa,

Art. 1º- Membros para compor a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Municipal São José:

* Flávia Rodrigues Fonseca -Médica
* Edson Laurentino Viana -Secretário
* Ivonei Bittencourt -Enfermeiro
* Fernanda Nunes da Silva-Enfermeira (Coordenadora)
* Leandro Daniel Fiegenbaum -Farmacêutico/Bioquí-

mico
* Mário Luiz Bittencourt -Farmacêutico/Bioquí-
mico
* Irair Alves Delgado -Técnica de Enferma-
gem

Art. 2º- Revoga-se a Portaria nº 003/2010 de 19/01/2010.

Joinville, 16 de novembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

PORTARIA Nº055/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009 e Resolução CNS 196/96.

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital Municipal São José:

1. Dra. Luciane Mônica Deboni – Médica – Presiden-
te
2. Dr. Célio Kussomoto – Médico
3. Dra. Suely Keiko Konara – Médica
4. Débora Cristina Dalcanale – Enfermeira
5. Luciane Domingues Antonello Coimbra – Técnica
de Enfermagem
6. Jossiele Figuera – Psicóloga
7. Araci Dalri – Pedagoga
8. Ana Paula de Oliveira Pires – Secretária
9. Cibele Lemos Krajewski – Agente Administrativo
10. Zelma Reichert Maria - Representante dos Usuários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 016/2009 de 16/03/2009

Art. 4º - Esta Portaria terá validade até dezembro de 2013.

Joinville, 18 de novembro de 2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,
DISPENSA,

Portaria nº 141-GAB/2010 – A Professora **Carmem Lúcia Moreira Fagundes dos Reis**, matrícula nº **8.250**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. João Costa, em 30 de setembro de 2010.

Portaria nº 142-GAB/2010 – A Professora **Andréa Sueli Oliveira**, matrícula nº **15.956-3**, da função de Diretora da E.M. Prof. Max Colin, em 8 de novembro de 2010.

Portaria nº 143-GAB/2010 – A Professora **Cátia Corrêa Michalovicz**, matrícula nº **23.708-1**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Max Colin, em 8 de novembro de 2010.

Portaria nº 144-GAB/2010 – A Professora **Marli Tromm Barboza Dias**, matrícula nº **14.665**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Pequena Sereia, em 2 de novembro de 2010, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de Familiar.

Portaria nº 146-GAB/2010 – A Professora **Celia Cisz**, matrícula nº **11.906-5**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Profª Eladir Skibinski, em 8 de novembro de 2010.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,
DESIGNA,

Portaria nº 147-GAB/2010 - A Professora **Celia Cisz**, matrícula nº **11.906-5**, para exercer a função de Diretora da E.M. Prof. Max Colin, a partir de 9 de novembro de 2010.

Portaria nº 148-GAB/2010 - O Professor **Reynaldo Aluizio Machado**, matrícula nº **28.269**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Max Colin, a partir de 9 de novembro de 2010.

Portaria nº 149-GAB/2010 - A Professora **Andréa Sueli Oliveira**, matrícula nº **15.956-3**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Gov. Heriberto Hülse, a partir de 17 de novembro de 2010.

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 145-GAB-2010

O Secretário de Educação, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 15/6/2011, o encaminhamento das revisões dos documentos relacionados a seguir, conforme estabelece a Portaria nº 115-GAB-2010:

I – Lei nº 5.629/2006 – Sistema Municipal de Educação;

II – Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 12 de novembro de 2010.

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública nº 164/2010, para contratação de empresa(s) ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a operação, de forma continuada, do sistema de iluminação pública do Município de Joinville, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glauciane Paiffer Gonçalves

Membros: Rubia Ferreira da Silva
Daniela Civinski Nobre
Geferson Arnaud

Membros Suplentes : Makelly Diani Ussinger
Mônica Soraia Thomassen Eyng

Joinville, 19 de Novembro de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

CONURB - Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

portaria nº 136/2010

Instaura abertura de Sindicância em decorrência do MI nº 056/2010 - COJAR.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- CONURB, no uso de suas atri-

buições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar abertura de **Sindicância** em decorrência do MI nº 056/2010 - COJAR;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo identificados para compor **Comissão de Sindicância**

Eduardo Bartniak Filho, Engenheiro Civil, matrícula 470 – Presidente da Comissão; **Marcelo Roberto Velho**, Assistente Administrativo, matrícula 501 – Membro;

Nadine Lopes Teodoro, Assistente Administrativo, matrícula 557 – Membro;

Art. 3º - Fixar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2010

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

Que no acordo assinado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Grupo Brasileiro de Classificação de Risco dia 23 de maio de 2010, na Sede da secretaria Municipal da Saúde, se comprometeu a cumprir o que orienta os itens do acordo, que assim se pronuncia:

(A) Secretaria Municipal de Saúde de Joinville se compromete a:

Item 8. Informar e envolver todos os seus serviços, de forma a garantir a máxima cooperação com os serviços de urgência, designadamente na resposta em tempo útil preconizada pelo Sistema;

Item 9. Criar equipes de auditoria interna e externa, constituídas por pessoal credenciado pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Risco para, de acordo com as normas propostas pelo grupo, procederem ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e a avaliação de desempenho;

Item 10. As ações de auditoria implicam na elaboração de um relatório específico a ser apresentado ao Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR), sendo o tempo utilizado na realização das auditorias internas e externas, considerando trabalho efetivo no interesse da instituição;

Item 12. Garantir que existe controle médico do processo de formação, implementação, manutenção e auditoria do sistema;

Item 13. Nomear um médico responsável pela implementação do sistema de triagem e prioridades no serviço de urgência e que represente a Secretaria Municipal de Saúde, junto do GBCR, como membro associado do GBCR e que reúna-se periodicamente com os membros fundadores do GBCR;

Item 17. Em colaboração com o GBCR, ceder os instrutores em regime de dispensa de serviço para efetuar formação em outras instituições;

Item 18. Proceder ao registro de todos os dados de forma adequada para que possam ser auditados (desejavelmente em suporte informático)

Item 19. O GBCR com finalidades de auditoria, terá acesso

ao referido banco de dados. Resolve:

Art. 1º Nomear Dr. Wong Shi Man, como médico responsável pela implementação do sistema de triagem de prioridades no serviço de urgência representando a Secretaria Municipal de Saúde junto ao GBCR, como membro associado do GBCR e que se reunirá periodicamente com os membros fundadores do GBCR;

Art. 2º Nomear como auditores internos para realizar as auditorias nos pronto atendimentos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Dr. Guilherme Carvalho de Lima, Enfermeira Maria Solange Ferreira Alves e o Enfermeiro Laureano Di Domênico

Art. 3º Nomear a equipe mínima para realização das auditorias internas será composta de um profissional médico e um profissional Enfermeiro capacitado como multiplicador/ auditor pelo grupo Grupo Brasileiro de Classificação de Risco

Art. 4º O grupo de auditores internos reunir-se-á mensalmente para a realização das auditorias internas.

Art. 5º As auditorias internas serão consideradas trabalho efetivo do serviço sendo realizados no horário de trabalho.

Art. 6º O Médico auditor auditará 2% dos instrumentos de classificação preenchido por cada profissional classificador, sendo que o Médico auditará os mesmos formulário auditados pelo Enfermeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 11 de novembro de 2010.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

122/2010 – ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DATA: 19 de novembro de 2010.

OBJETO: Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza para o uso da Gerência de Praças e Jardins.

PRAZO: 01/01/2011 até 31/12/2011

VALOR: R\$ 12.219,70

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2010 - F – Prazo e Valor

DATA: 19 de novembro de 2010.

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção nos 132 cruzamentos com sinalização semafórica.

PRAZO: 01/01/2011 até 31/12/2011

VALOR: R\$ 55.767,85

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 111/2010, cujo objeto é a aquisição de materiais, equipamentos e serviços especializados para o laboratório de controle de qualidade da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa:

LOTE 01: FRACASSADO

LOTE 02: HEXIS CIENTÍFICA S/A, pelo valor global de R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais)

LOTE 03: HEXIS CIENTÍFICA S/A, pelo valor global de

R\$ 5.718,00 (cinco mil, setecentos e dezoito reais)

LOTE 04: FRACASSADO

LOTE 05: DESERTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 121/2010, cujo objeto é a aquisição de componentes para montagem de painel de acionamento das motobombas da Estação Elevatória de Esgoto Centro, em Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Joinville, 18 de novembro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

AVISO - PREGÃO Nº 011/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 024/2010, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA E SUAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEIS E OUTRAS TARIFFAS (PEDÁGIO), FAZENDO UMA MÉDIA DE 35.000 KM/ANO, PARA USO GERAL DO IPREVILLE, EM VIAGENS A SEREM SOLICITADAS DURANTE O ANO DE 2011, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PRESENTE EDITAL.**

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 8:30 horas do dia 02 de dezembro de 2010**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **9:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, nº 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Joinville, 18 de novembro de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

30/2010 GBR Produção de Áudio e Vídeo Ltda-ME.

DATA: 08/08/2010

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos diversos para o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 60 dias.

VALOR: R\$ 21.863,52 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

31/2010 PAINEL Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda.

DATA: 08/08/10

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos diversos para o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 60 dias.

VALOR: R\$ 5.722,80 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

32/2010 Gráfica Editora Príncipe Ltda.

DATA: 09/11/10

OBJETO: Confecção/Impressão de material gráfico para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE.

PRAZO: 60 dias.

VALOR: 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Rosemeri Costa

Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Rúbia Ferreira da Silva.

Gerente da Unidade de Suprimentos

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 026/2010
PROCESSO 0000512010

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos

Fornecedor: PARCOMED PARANA COM. E REP. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ/MF nº. 85.079.200/0001-34.

Valor Total: R\$ 6.151,20 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Prazo: 31/12/2010.

Dotação Orçamentária:

00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Joinville (SC), 12 de novembro de 2010.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Renato Monteiro

Diretor Executivo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 027/2010
PROCESSO 0000212010**

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de

licitação a aquisição do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos

Fornecedor: POINT SUTURE DO BRASIL IND FIOS CIRURGICOS LTDA. - CNPJ/MF nº. 12.340.717/0001-61.

Valor Total: R\$ 285,24

Prazo: 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Joinville (SC), 12 de novembro de 2010.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Renato Monteiro

Diretor Executivo

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO DE SUPRESÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 009/2010. Contrato Administrativo de n.º 052/2010.

Contratado: Teka Carimbos Ltda - Me.

CNPJ/MF: 73.379.158/0001-98.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor: R\$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais).

Data: 10/11/2010.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO DE ADITIVO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2010. Contrato Administrativo de n.º 056/2010.

Contratado: Brioville Comércio de Materias de Limpeza Ltda EPP.

CNPJ/MF: 00.069.935/0001-24.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Copa.

Valor: R\$ 245,85 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Termo Inicial: 18 de novembro de 2010.

Termo Final: 07 de janeiro de 2011.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO DE ADITIVO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2010. Contrato Administrativo de n.º 057/2010.

Contratado: Disquemed Com Repr. Prod Med. Ltda.

CNPJ/MF: 01.306.465/0001-38.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Copa.

Valor: R\$ 7.122,60 (sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Termo Inicial: 18 de novembro de 2010.

Termo Final: 09 de janeiro de 2011.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO DE ADITIVO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2010. Contrato Administrativo de n.º 058/2010.

Contratado: P.A.S. Programa de Alim. Social Ind. Com. Ltda.

CNPJ/MF: 08.903.201/0001-00.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Copa.

Valor: R\$ 1.329,00 (um mil, trezentos e vinte e nove reais).

Termo Inicial: 18 de novembro de 2010.

Termo Final: 09 de janeiro de 2011.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 22/09/10

Contrato n.º 085/09 Data: 30/07/09

Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 25/03/2011, devido à necessidade de aguardarmos a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, em atendimento ao MI 778/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 20/09/10

Contrato n.º 385/08 Data: 22/08/08

Contratada.: RZS-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 99 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2010, devido à necessidade de avaliação do produto final pelos técnicos municipais e pelo Conselho Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, em atendimento ao MI nº 477/SH - Secretaria de Habitação.

7º Termo Aditivo Data: 23/09/10

Contrato n.º 423/08 Data: 11/09/08

Contratada.: ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA E BRL-INGENIERIE

Referente.: adita o Contrato alterando a razão social, de ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA para ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A, de acordo com MI nº 170/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Projeto Viva Cidade e solicitação da empresa.

1º Termo Aditivo Data: 08/10/10

Contrato n.º 283/09 Data: 18/11/09

Contratada.: ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A.

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 150 dias, alterando seu vencimento para 17/04/2011, em atendimento ao MI nº 187/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Projeto Viva Cidade.

1º Termo Aditivo Data: 27/09/10

Contrato n.º 272/10 Data: 15/06/10

Contratada.: AEROMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S/A

Referente.: adita o contrato substituindo a dotação orçamentária nº 267 - 12.01.04.00122.01.2.001070.3.3.3.9.00.00 para a dotação orçamentária nº 269 - 12.01.04.122.0003.2.001071.3.3.3.9.0 fonte 100, a substituição se faz necessária para adequar a despesa na atividade Manutenção do Geoprocessamento, conforme MI nº 438/Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo Data: 04/10/10

Contrato n.º 003/10 Data: 11/01/10

Contratada.: ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

Referente.: adita o contrato substituindo a dotação orçamentária nº 267 - 12.01.04.00122.01.2.001070.3.3.3.9.00.00 para a dotação orçamentária nº 274 - 12.01.04.122.0003.2.001073.3.3.3.9.0 fonte 4.100, a substituição se faz necessária para que as despesas inerentes aos treinamentos/viagens técnicas do PNAFM possam ser reconhecidas como contrapartida do Projeto, conforme MI nº 440/Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo Data: 22/09/10

Contrato n.º 316/10 Data: 10/08/10

Contratada.: MICROVIX S.A.

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 07/11/2010, para dar continuidade ao suporte do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, em atendimento ao MI nº 238/SEPLAN/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo Data: 18/10/10

Contrato n.º 257/09 Data: 15/10/09

Contratada.: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA ME

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 20/04/2011, para manter um engenheiro mecânico com ART atualizada como responsável pelo funcionamento e revisão dos equipamentos, em atendimento ao MI nº 221/UCP - Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 18/10/10

Contrato n.º 249/09 Data: 14/10/09

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 17/12/2010, em virtude de adequações de serviços para melhor execução técnica da obra, em atendimento ao MI nº 1.000/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

382/2010 COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
DATA: 04/10/2010
OBJETO: Prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5 m³, para transporte de diversos materiais - Pirabeiraba.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 55.199,76 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

383/2010 LINDOMAR AMADO DA CINHA - EPP
DATA: 04/10/2010
OBJETO: Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 7,0 m de comprimento, para transporte de diversos materiais, com cabine para transporte de pessoas – Seinfra (Pavimentação)
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 50.394,96 (cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

385/2010 LINDOMAR AMADO DA CUNHA - EPP
DATA: 04/10/2010
OBJETO: Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 7,0 m de comprimento, para transporte de diversos materiais, com cabine para transporte de pessoas – Seinfra (Pavimentação)
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 50.394,96 (cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

402/2010 MANI SOM E LUZ LTDA-EPP
DATA: 22/10/2010
OBJETO: Contratação de empresa para instalação, montagem e desmontagem de som, luz, palco com cobertura e gerador.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais)

405/2010 VIACAO VERDES MARES LTDA
DATA: 28/10/2010
OBJETO: Aquisição de vale transporte intermunicipal para servidores - deslocamento residência-trabalho-residência.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 29.937,60 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

407/2010 SERCOMPE COMPUTADORES LTDA
DATA: 28/10/2010
OBJETO: Fornecimento de equipamento automático para execução e leitura de backups, mídia magnética, interface HBA SAS, leitora para mídia magnética.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 97.434,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

408/2010 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
DATA: 28/10/2010
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção diversas em máquinas pesadas, com fornecimento de peças para o Município de Joinville.
PRAZO: até 17/01/2011
VALOR: R\$ 82.188,28 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

409/2010 LUMINAPAR - EMPRESA PARANAENSE DE ILUMINAÇÃO LTDA
DATA: 04/11/2010
OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento operacional, registro e controle, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o Sistema de Iluminação Pública de Joinville.
PRAZO: 02 meses
VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

417/2010 LUMINAPAR - EMPRESA PARANAENSE DE ILUMINAÇÃO LTDA
DATA: 09/11/2010
OBJETO: Execução de Serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de iluminação temática natalina em logradouros públicos municipais.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 393.819,39 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO

Termo de Rescisão **Data:** 17/11/10
T.P.R.U nº 19/2006 **Data:** 31/07/06
Permissionário: Comercial Agrícola Polzin Ltda
Justificativa: através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação resolve rescindir o Termo de Permissão Remunerada de Uso de acordo com a solicitação da permissionária, conforme ofício datado em 16/11/2010.

Rivelino Simas
Diretor Presidente

FCJ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO **DATA:**
04/11/2010
CONTRATO Nº 056/2009 **DATA:**
04/11/2009
CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico.
REFERENTE: Altera dotação orçamentária da fonte 100 para fonte 200, e prorroga o prazo de vigência contratual até 03/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO **DATA:**
12/11/2010
CONTRATO Nº 070/2010 **DATA:**
11/11/2010
CONTRATADA: INSTITUTO DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO
OBJETO: Contratação de empresa para produção, coordenação e execução do 8º Encontro das Comunidades Alemãs da América Latina.
REFERENTE: Acresce o valor contratado em 23,72% equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

SH - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO SOB REGIME DE AFORAMENTO

Contrato número: 10245
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Nazareno Garcia Constante
Objeto: Lote 29, Quadra 01, Urbanização Parque Iriú

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula quarta do contrato rescindido.

Joinville, 03 de março de 2010.

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

CONURB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Jaisson Provesi
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 10/11/2010. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/11/2010).

Joinville, 10 de Novembro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Adm. Financeiro CONURB

Jaisson Provesi
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rodrigo Pereira Da Silva
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 09/11/2010. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/11/2010).

Joinville, 09 de Novembro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Adm. Financeiro CONURB

Rodrigo Pereira Da Silva
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº073/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Luciane Schiochetti
Data: 09 de Novembro de 2010
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo WG/GOL 1.0 – PLACAS: MDY-3209
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Luciane Schiochetti
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº074/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Heriberto Coelho
Data: 11 de Novembro de 2010
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo VW/SANTANA GLS – PLACAS: MCR-2410
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Heriberto Coelho
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº075/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Allan Biz Teixeira
Data: 12 de Novembro de 2010
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD FU-

SION – PLACAS: IOT-8859
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Allan Biz Teixeira
Locatário

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
121/2010 – FERNANDO DE AVIZ EPP

DATA: 17 de novembro de 2010.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos para escritório desta 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsitos.

PRAZO: 01/01/2011 até 31/12/2011

VALOR: R\$ 75.469,46

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2010

Data: 11/11/2010

Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza e Higiêne.

Empresa: Brioville Com. de Materiais de Limpeza Ltda

Valor: R\$ 1.448,10 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos.)

Prazo: 31/12/2010

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 001/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 04/02/2010;

Considerando que os Conselheiros de Direitos, enquanto formuladores e fiscalizadores da política pública na área da criança e do adolescente, necessitam de capacitações sistemáticas, e de intercâmbio e a troca de experiências visando o aprimoramento da atuação junto ao CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) a ser utilizado nas despesas com passagens aéreas = R\$ 1.600,00; hospedagem = R\$ 1.000,00; alimentação = R\$ 800,00; traslado R\$ 300,00 e Inscrições R\$ 400,00 a serem utilizados durante o XXIII Congresso da ABMP-Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude Congresso, que acontecerá nos dias 5 a 7 de maio de 2010 em Brasília-DF.

- Humberto G.C.Junior
- Otto Wilson Siedschlag
Joinville, 04 de fevereiro de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 04/02/2010; em conformidade com o disposto no Artigo 139 do ECA e Artigo 24 da Lei 3725/98;

Considerando a responsabilidade do Conselho no processo de seleção e eleição de Conselheiros Tutelares, **RESOLVE APROVAR** a indicação dos Conselheiros para compor a

Comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Tutelar Sul para a gestão 2010/2013.

- HUMBERTO GONÇALVES CORREA JUNIOR - Presidente da Comissão
- HELEIDA DA SILVEIRA SCHMALZ
- LISIELEN MIRANDA GOULART
- IRMA BERTOLDI
- LUCIANA RIVERO
- WILSON OTTO SIEDSCHLAG

Apoio:

- VALMIR POLI – Secretário Executivo
- DAIANA DELAMAR AGOSTINHO - OAB

Joinville, 04 de fevereiro de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 003/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/12/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e a Fundação Mauricio Sirotzki Sobrinho para o Portal Social, que tem como objetivo a realização de campanha via internet para que pessoas físicas e jurídicas a efetuem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Ampliação do Setor de Fisioterapia”, apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, que tem como objetivo aquisição de materiais para a ampliação do setor de fisioterapia da instituição.

Joinville, 03 de dezembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 004/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/12/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e a Fundação Mauricio Sirotzki Sobrinho para o Portal Social, que tem como objetivo a realização de campanha via internet para que pessoas físicas e jurídicas a efetuem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.768,00 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais) para o Projeto “Oficina de Arte Terapia”, apresentado pela ADEJ – Associação dos Deficientes Físicos de Joinville, que tem

como objetivo aquisição de materiais para a oficina de arte terapia e a contratação de serviços de terceiros.

Joinville, 03 de dezembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 005/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/12/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e a Fundação Mauricio Sirotzki Sobrinho para o Portal Social, que tem como objetivo a realização de campanha via internet para que pessoas físicas e jurídicas a efetuem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) para o Projeto “Curso de Empacotador”, apresentado pela APISCAE – Associação Para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, que tem como objetivo capacitar, encaminhar e acompanhar Adolescentes e Jovens com Deficiência Mental ao mercado de trabalho.

Joinville, 03 de dezembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 006/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/12/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e a Fundação Mauricio Sirotzki Sobrinho para o Portal Social, que tem como objetivo a realização de campanha via internet para que pessoas físicas e jurídicas a efetuem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Germinando a Cidadania-Implementação do Projeto de Informática Básica-Inclusão Digital e Social”, apresentado pela Associação CASA do ADALTO Apoio a Crianças com Neoplasia, que tem como objetivo a compra de 7 (sete) computadores e uma Impressora Multifuncional.

Joinville, 03 de dezembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 007/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles-

cente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/12/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e a Fundação Mauricio Sirotzki Sobrinho para o Portal Social, que tem como objetivo a realização de campanha via internet para que pessoas físicas e jurídicas a efetuem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Pesquisa de Indicadores do Tratamento em Dependência Química”, apresentado pela Comunidade Terapêutica Essência de Vida, que tem como objetivo realizar um estudo com levantamento de dados dos egressos que apontem alguns padrões de indicadores de efetividade, tais como: adesão/abstinência, melhora na qualidade de vida, nível de emprego e satisfação do cliente ao tratamento oferecido.

Joinville, 03 de dezembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 008/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 04/03/2010;

Considerando que os Conselheiros de Direito, enquanto formuladores e fiscalizadores da política pública na área da criança e do adolescente, necessitam de capacitações sistemáticas, e de intercâmbio e a troca de experiências visando o aprimoramento da atuação junto ao CMDCA;

Considerando a realização do 2º Encontro Nacional da Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, composta por organizações apartidárias e inter-religiosas, tem por objetivo a troca de informações, conhecimentos e experiências, assim como a promoção de ações e campanhas comuns.

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais) a ser utilizado nas despesas com passagens aéreas = R\$ 800,00; hospedagem = R\$ 600,00; alimentação = R\$ 300,00; traslado = R\$ 150,00; para o conselheiro, abaixo descrito, participar do 2º Encontro Nacional da Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, na cidade de Teresópolis-RJ.

- Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Joinville, 04 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 009/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando que a lei 8069/90-ECA determina que “em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução” (artigo 132);

Considerando a lei municipal de criação do Conselho Mu-

nicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, lei 2627/92 e alterada pela lei 3725/98, no seu artigo 21 determina a implantação de 02(dois) Conselhos Tutelares e que é de responsabilidade do CMDCA quanto aos procedimentos com relação a todo o processo de seleção e eleição para a escolha dos novos conselheiros.

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser utilizado nas despesas com processo de seleção, eleição e treinamento dos novos conselheiros tutelares da região sul, para o mandato 2010-2013, conforme disposto no Termo de Referência em anexo.

Joinville, 03 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 010/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 23/03/2010;

Considerando que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente possuem a função política de definir e implementar as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, conforme a instância pública a que pertencem, como também tem o papel de manter um diálogo permanente com a sociedade civil, envolvendo-a nas discussões, análises e decisões no controle das políticas públicas;

Considerando que os Conselhos Tutelares, embora o art.134, da Lei nº 8.069/90, estabeleça que a remuneração dos Conselheiros Tutelares seja apenas eventual, a extrema relevância de suas atribuições, somada às dificuldades encontradas no desempenho da função, bem como a indispensável dedicação exclusiva, em tempo integral, dando assim o mais completo e necessário atendimento à população infantojuvenil local, exigem que a função seja subsidiada e em patamar razoável;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a doutrina jurídica não possuem um posicionamento unânime sobre a função do Conselho Tutelar e o vínculo com a Administração Pública. Por isso a necessidade de alteração da lei, visando regulamentação da função de Conselheiro Tutelar, bem como definição do vínculo administrativo perante o Poder Público Municipal.

RESOLVE APROVAR:

A minuta da alteração da atual legislação municipal (Lei 3725/98), a qual cria o CMDCA, os Conselhos Tutelares e o Fundo, para que se apresente como disposição atualizada às mais modernas interpretações sobre este assunto e, conseqüentemente, a remessa para a Procuradoria Municipal

Joinville, 23 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, artigo 24, em reunião ordinária, realizada no dia 04/02/2010; atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990, publica este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares da Região Sul. **RESOLVE APROVAR O QUE SEGUE:**

Abre inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece calendário e dá outras providências:

Humberto Gonçalves Correa Junior, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal 3725 de 02 de julho de 1998, estão abertas as inscrições para a escolha do Conselho Tutelar de Joinville, região sul, sendo cinco membros titulares e cinco suplentes segundo a ordem de votação, de acordo com as normas que seguem a legislação em vigor:

Data de escolha: 19/08/2010.

Horário: das 9:00h as 17:00h

Local: Fórum Ivo Silveira – Sala de Reuniões

Número de Vagas para o Conselho: 5 (cinco)

Validade do mandato: 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Atribuições: Atender as crianças/adolescentes com medidas de proteção, requisitando serviços públicos quando necessário, exigindo cumprimento da lei e denunciando os infratores ao Ministério Público, a fim de evitar a omissão ou abuso dos participantes do sistema (sociedade, estado, pais ou responsável), aconselha e exige dos pais ou responsável as medidas necessárias ao bem estar físico e/ou mental das crianças/adolescentes, encaminhando a tratamento, incluindo em programa de orientação, obrigando a acompanhar e matricular em escola regular, afim de contribuir para uma vida normal na sociedade: promove a execução de suas decisões, requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e/ou representando junto à autoridade judiciária nos casos de cumprimento injustificado de suas deliberações, para garantir o seu cumprimento; representa a criança/adolescente e/ou família, notificando o Ministério Público e recebendo notificações no caso de violação de direitos, para servir de elo, entre a comunidade e o estado; expede notificações, petições e outras correspondências redigindo e digitando, segundo instruções para atender rotinas administrativas, requisita certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

Pode representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Pode encaminhar à autoridade judiciária os dados de sua competência (infrações de adolescentes).

Pode assessorar o executivo na elaboração de propostas orçamentária para planos e programas de atendimento a criança e adolescente.

Horário de expediente: Os conselhos Tutelares funcionarão em horário de funcionamento conforme definição da Secretaria de Assistência Social, a atuação do conselho tutelar será permanente, contínua e ininterrupta, mantendo plantão para atender casos urgentes em qualquer dia e horário, na forma das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de seu Regimento Interno.

1- DO REGISTRO DOS CANDIDATOS:

a) Poderão concorrer os candidatos registrados e que preencham os seguintes requisitos:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – Residir no Município de Joinville;
- IV – Diploma de nível superior nas áreas de ciências humanas ou sociais (original e xérox);
- V – Reconhecida experiência profissional, de no mínimo, 2 (dois) anos de trabalho com crianças e adolescentes;
- VI – Ser aprovado na apresentação da documentação, na avaliação psicotécnica, na prova de conhecimento específico sobre a estatuto da criança e do adolescente, na prova prática de informática, e na entrevista psicológica realizadas por instituição de nível superior, ou clínica de notória especialização, previamente selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – Apresentar requerimento de sua candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com documentos comprobatórios, estabelecidos na Lei Municipal nº 3725/98 - CMDCA.

b) O registro será individual e não por composição de chapa;

c) Para o registro da candidatura, o candidato deverá apresentar um requerimento acompanhado da documentação citada no item “a”;

d) O recebimento de inscrições será do dia 26 de abril a 26 de maio de 2010, das 8:00 horas às 14:00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (anexo à Secretaria de Assistência Social, Av.Procóprio Gomes, 749 – Bucarein);

e) Conforme Lei Municipal nº 3725/98 ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher,

ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado (a).

Entende-se impedimento do Conselho, na forma de lei citada, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Juventude, em exercício na comarca, foro original ou distrital local.

A mesa examinadora da documentação dos candidatos inscritos será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais membros da comissão eleitoral.

2- DOS DELEGADOS PARA VOTAÇÃO

2.1 Serão considerados delegados

2.1.1 – Os 36 (trinta e seis) membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville;

2.1.2 – Os representantes das entidades de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.2 Da inscrição dos Delegados

2.2.1 – A inscrição dos delegados se dará mediante ofício de apresentação emitido pela entidade e/ou secretaria representativa, acompanhado de documento de identidade (original e cópia);

2.2.2 – O recebimento das inscrições para delegados será na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Av. Procópio Gomes, 749 – Bucarein, anexo à Secretaria de Assistência Social, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas (2ª à 6ª feira), do dia 03/05/2010 a 07/05/2010.

2.2.3 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá credenciais aos delegados para a participação do processo de escolha, do dia 19 de agosto de 2010, sendo que estes deverão votar no máximo em 3 candidatos.

DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

a) Encerrado o prazo de registro, será publicado edital com a relação dos candidatos inscritos, na portaria do prédio da Prefeitura Municipal de Joinville, da Casa Viva e em Jornal de circulação no Município, para ciência pública;

b) A partir da publicação, poderão ser oferecidas impugnações e candidatura, no prazo de 03 (três) dias, dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral;

c) A impugnação será apreciada pela Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias.

d) São irrecuráveis as decisões concernentes às impugnações de registro de candidatura.

3- DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

a) A escolha será feita por votação secreta, pelos integrantes do Colégio Eleitoral, definidos no item 2.1, desta resolução, em cédula a ser definida e aprovada pela Comissão Eleitoral, processo coordenado pelo Presidente da mesa receptora, apuradora e fiscalizadora pelo Ministério Público.

b) Cada delegado deverá votar, no máximo, em 03 (três) candidatos.

c) Serão considerados eleitos para os cargos efetivos os 05 (cinco) candidatos de nível superior, mais votados, e os suplentes pela ordem de votação.

4- DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA

a) A Assembléia de escolha (eleição) será realizada dia 19 de agosto de 2010, tendo como local o Fórum Ivo Silveira

b) A mesa receptora, que realizará também os trabalhos de apuração dos votos, será composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 02 (dois) representantes das entidades não governamentais e 02 (dois) representantes do governo.

c) Caberá ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

- Conferir o material que será utilizado na assembléia de eleição e na apuração;
- Implantar a assembléia de eleição e os trabalhos de apuração dos votos;

- Abrir e lacrar a urna;
- Assinar as cédulas;
- Abrir a urna para apuração;
- Conferir a quantidade de votos contidos na urna com a listagem de votação;
- Assinar a ata de eleição e apuração;
- Decidir sobre impugnação e anulação de votos.

d) Caberá ao Secretário da mesa receptora e apuradora:

- Conferir as credenciais dos eleitores com a carteira de identidade e com a listagem de nominata;
- Colher as assinaturas dos eleitores na listagem de nominata;

- Fazer e assinar a ata de eleição e de apuração;
- Realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos.

e) Caberá aos Mesários da mesa receptora e apuradora:

- Entregar cédulas aos leitores;
- Conferir a entrega de votos na urna;
- Realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos;
- Assinar a ata de eleição e de apuração;

Será impedido de votar o delegado que não apresentar a credencial e a carteira de identidade ou que apresentar que não comprove sua identidade, salvo os Conselheiros de Direitos, Suplentes e titulares da atual gestão.

5- DA APURAÇÃO

a) A apuração dos votos será realizada dia 15/08/2008, no mesmo local, após o término da eleição;

b) A mesa apuradora dos votos será a já definida, tendo seus membros as funções descritas nas letras do mesmo item 5 (c, d, e).

c) A publicação da relação dos candidatos escolhidos será através da imprensa.

6- O PROCESSO ELEITORAL SERÁ FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

7- DA POSSE

Os Conselheiros Tutelares eleitos no dia 15/08/2008, tomarão posse em solenidade a ser realizada no dia 26/11/2010.

9 - TODAS AS DATAS, OS PRAZOS, OS LOCAIS ESTÃO DEFINIDOS EM CALENDÁRIO ANEXO.

Joinville, 23 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 012/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/05/2010;

Considerando a importância da capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange a atuação, no âmbito do município, para melhora da qualidade de vida à crianças de adolescentes, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para despesas com inscrições, hospedagem, alimentação e traslado quando da participação de Conselheiros Tutelares, conforme citados abaixo, no VIII Seminário Estadual de Formação para Operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de maio de 2010 na FURB em Blumenau-SC,

- Luiz Eduardo Polizel Morante

- Patrícia Ribeiro Gomes

- Katyene Maria Ruthes

- Maria Regina Souto

Joinville, 13 de maio de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior

Presidente do CMDCA

Inscrições: R\$ 40,00

Hospedagem: R\$ 200,00

Alimentação: R\$ 360,00

Traslado: R\$ 100,00

RESOLUÇÃO 013/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/05/2010;

Considerando a Lei 5277 de 18/08/2005 a qual estabelece a participação do CMDCA, por meio de representantes não governamentais, no Conselho Municipal do Programa Bolsa Família **RESOLVE APROVAR:**

- A indicação dos conselheiros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família para a gestão 2010/2012.

- MARIA TEREZINHA VIEIRA TRAINOTTI – Titular

- HELEIDA SILVEIRA SCHMALZ - Suplente

Joinville, 13 de maio de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/05/2010;

Considerando que o controle social deve ser exercido pela população no sentido de elaborar, implementar e fiscalizar as políticas sociais.

Considerando que participação da sociedade no controle do Estado é a garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais; Considerando a importância da organização de um fórum não governamental em conjunto com outros conselhos; **RESOLVE APROVAR:**

- A indicação dos conselheiros abaixo descritos para compor a Comissão que auxiliará na organização do Fórum não governamental conjunto (CMAS, CMDCA e COMSEAN).

- ANA PAULA PEREIRA JUNKES

- HELEIDA DA SILVEIRA SCHMALZ

Joinville, 13 de maio de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 015/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião da comissão de eleição, realizada no dia 28/05/2010;

Considerando que a lei 8069/90-ECA determina que “em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução” (artigo 132);

Considerando a lei municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, lei 2627/92 e alterada pela lei 3725/98, no seu artigo 21 determina a implantação de 02(dois) Conselhos Tutelares e que é de responsabilidade do CMDCA quanto aos procedimentos com relação a todo o processo de seleção e eleição para a escolha dos novos conselheiros;

Considerando a autonomia e as atribuições da comissão, conferidas pelo CMDCA, diante da necessidade de cumprir o cronograma para a realização da eleição, devendo ser, por orientação da Promotoria da Infância e Juventude, antes do pleito eleitoral de 2010.

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser utilizado nas despesas com a contratação de Instituição de Ensino Superior para realizar a prova específica, prova de informática, entrevistas psicológicas,

avaliação psicotécnica e capacitação dos 5(cinco) membros que irão compor os Conselhos Tutelares da Região Sul, para o triênio 2010/2013, conforme disposto no Termo de Referência em anexo.

Joinville, 28 de maio de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 016/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 10/06/2010;

Considerando que os Conselheiros de Direito, enquanto formuladores e fiscalizadores da política pública na área da criança e do adolescente, necessitam de capacitações sistemáticas, e de intercâmbio e a troca de experiências visando o aprimoramento da atuação junto ao CMDCA;

Considerando a realização do II Seminário Catarinense Pró-Convivência Familiar e Comunitária que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2010 em Florianópolis, tendo como objetivo discutir a problemática em relação ao acolhimento para crianças e adolescentes; a implementação do PNCFC proposto pelo SUAS; reordenamento de abrigos e o processo de famílias acolhedoras.

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$1.700,00 (Hum mil setecentos) a serem utilizados nas despesas com: hospedagem = R\$ 1.000,00; alimentação = R\$ 500,00; traslado = R\$ 200,00; para os conselheiros de direito e tutelar, abaixo descritos, participarem do II Seminário Catarinense Pró-Convivência Familiar e Comunitária em Florianópolis.

- Fabiana Ramos da Cruz Cardoso
- Rosana Agostini
- Marlene M. Einhardt Ferrari
Joinville, 10 de junho de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 017/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Minha Vida”, apresentado pela Associação Ecos de Esperança, que tem como objetivo a aquisição de materiais pedagógicos, móveis e despesas com a capacitação da equipe, conforme descrito no projeto.

Joinville, 03 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 018/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Inserção Digital para Crianças e Adolescentes”, apresentado pela Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, que tem como objetivo a aquisição de móveis e equipamentos para sala de informática (computadores, impressora, mesa, armário, switch, materiais diversos e mão de obra), conforme descrito no projeto.

Joinville, 03 de março de 2010.
Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 019/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 7.630,09 (sete mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos) para o Projeto “Biblioteca um espaço necessário de aprendizagem, cultura e entretenimento”, apresentado pelo Abrigo Infante Juvenil, vinculado à Secretaria de Assistência Social-SAS, que tem como objetivo a aquisição de condicionador de ar, móveis e livros diversos , conforme descrito no projeto.

Joinville, 03 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 020/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Jornada Cultural” apresentado pelo Centro de Educação infantil Recanto dos Querubins, que tem como objetivo a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos, alimentação e pagamento de serviço de terceiro, conforme descrito no projeto.

Joinville, 03 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 021/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Reinventado Práticas no Serviço de Enfrentamento à Violência” apresentado pelo Serviço de Enfrentamento à Violência da Secretaria de Assistência Social-SAS, que tem como objetivo o pagamento de serviço de terceiros (palestrante), conforme descrito no projeto.

Joinville, 03 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 022/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;
Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 9.611,50 (nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) para o Projeto “Sons da AJIDEVI: Cantando e Encantando” apresentado pela AJIDEVI-Associação Joinvilense Para Integração dos Deficientes Visuais, que tem como objetivo a aquisição de instrumentos musicais e pagamento de serviço de terceiros (professor), conforme descrito no projeto.

Joinville, 03 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 023/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto “Um Novo Amanhecer” apresentado pela Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, que tem como objetivo a aquisição de materiais de construção diversos para construção e reconstrução dos depósitos de frutas e verduras e de armazenamento de doações, conforme descrito no projeto.

Joinville, 03 de março de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 024/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 13/05/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para o Projeto “Adaptação de ônibus para transporte da pessoa com deficiência intelectual” apresentado pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, que tem como objetivo a aquisição de um elevador hidráulico para adaptar no ônibus, conforme descrito no projeto.

Joinville, 13 de maio de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 025/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 13/05/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 41.315,63 (Quarenta e um mil, trezentos e quinze reais, sessenta e três centavos) para o Projeto “Ciranda da Esperança” apresentado pela AJIDEVI-Associação Joinvilense Para Integração dos Deficientes Visuais, que tem como objetivo a **aquisição de piso cerâmico a ser colocado no piso superior, inferior e rampas; e contratação de mão de obra, conforme descrito no projeto.**

Joinville, 13 de maio de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 026/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 10/06/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 9.990,12 (Nove mil, novecentos e noventa reais e doze centavos) para o Projeto “Cantar, transformar, Encantar e Contagiar” apresentado pela IASBEAS-Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, que tem como objetivo a aquisição instrumentos musicais e pagamento de serviço de terceiros (professor), conforme descrito no projeto.

Joinville, 10 de junho de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 027/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 10/06/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o Projeto “Revitalização do Ambiente da Biblioteca” apresentado pelo ISPERE-Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão, que tem como objetivo a aquisição computadores, equipamentos para internet e móveis, conforme descrito no projeto.

Joinville, 10 de junho de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 028/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 10/06/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 9.784,00 (Nove mil, setecentos oitenta e quatro reais) para o Projeto “Companhia de Arte Dom Bosco” apresentado pelo Instituto Joinvilense de Educação e Assistência, que tem como objetivo a aquisição materiais de construção, equipamentos e móveis, conforme descrito no projeto.

Joinville, 10 de junho de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 029/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/07/2010;

Considerando a importância da capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange a atuação, no âmbito do município, para garantir a prioridade absoluta, conforme prevê o ECA, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos no valor de R\$ 1.635,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para despesas com inscrições, hospedagem, alimentação e traslado quando da participação de Conselheiros Tutelares, conforme citados abaixo, no IX Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2010 no Centro de Eventos, em Concórdia – SC.

- Luiz Eduardo Polizel Morante
- Katyene Maria Ruthes
- Valmir Poli – Secretário Executivo do CMDCA

Joinville, 01 de julho de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

Inscrições: R\$ 60,00
Hospedagem: R\$ 500,00
Alimentação: R\$ 675,00
Traslado: R\$ 400,00

RESOLUÇÃO 030/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 03/03/2010;

Considerando o plano de ações do CMDCA ara o ano de 2010, elaborado no final de 2009, a partir de demandas apresentadas pelos conselheiros, com a propositura de vários eventos durante o ano;

Considerando a realização, ainda em 2010, de dois eventos a comemoração ao dia das crianças em outubro e a capacitação para os novos conselheiros de direitos, os quais irão assumir em setembro, envolvendo também os tutelares;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear despesas diversas com a realização desses dois eventos, ou seja, a comemoração ao dia da criança e a capacitação de novos conselheiros de direitos e tutelares, a serem realizados, conforme especificado no termo de referência em anexo.

Joinville, 26 de julho de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 031/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 02/09/2010;

Considerando a importância da capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange a atuação, no âmbito do município, para garantir a prioridade absoluta, marcando os 20 anos de sanção do Estatuto da Criança e do Adolescente, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos no valor de R\$ 1.126,48 (Hum mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) para despesas com passagens aéreas (Florianópolis-Brasília-Florianópolis), quando da participação de Conselheiros Tutelares, conforme citados abaixo, no V Congresso Nacional dos Conselheiros Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2010 na cidade de Luziânia – MG; tendo como Tema “ Conselho Tutelar Ai Está, do Tamanho do Brasil”.

- Luiz Eduardo Polizel Morante
- Katyene Maria Ruthes

Joinville, 02 de setembro de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 032/2010 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 02/09/2010;

Considerando a importância da capacitação para Con-

Atividades Desenvolvidas	Objetivos	Procedimentos
Reuniões na Painel Pesquisas	Acompanhamento do trabalho de coleta de dados	Reuniões sistemáticas da comissão com a empresa Painel Pesquisas
Lançamento da 1ª etapa em 12/2009	Mostrar à sociedade joinvilense os primeiros resultados	Evento na ACJU com a participação de autoridades, entidades, atores sociais e comunidade em geral
Análise dos dados juntamente com a UFSC	Apresentar uma análise conclusiva e propositiva	Reuniões sistemáticas para análise e proposições
Articulação com a sociedade	Mostrar da importância do trabalho para todos que trabalham com as políticas públicas na área da criança e do adolescente	Envio de informativos, correspondências, e-mail e contatos pessoais
Lançamento do resultado final (2 cadernos)	Mostrar os dados finais e as proposições da UFSC	Evento na Câmara de Vereadores

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

Inscrição: R\$ 100,00

Alimentação: R\$ 300,00

RESOLUÇÃO 34/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/07/2010, considerando a importância de divulgar seus atos, tornando a gestão transparente e dando maior visibilidade ao conselho **RESOLVE APROVAR:**

- A publicação das principais ações de cada comissão que compõe o CMDCA referente à gestão 2008/2010, conforme segue:

RELATÓRIO DE AÇÕES DA GESTÃO 2008/2010

COMISSÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL

Sugestões para a próxima gestão:

-Entregas dos 7 (sete) cadernos;
-Reuniões com Secretarias Municipais apresentando a demanda por secretaria;
-Estudo do Diagnóstico pela Comissão de Políticas Públicas e entrega ao município.

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Atividades Desenvolvidas	Objetivos	Procedimentos
Reorganização da comissão de divulgação, definindo a coordenação e o grupo.	Divulgar o CMDCA, o FIA, os Conselhos Tutelares.	Reuniões mensais, discussões, contatos com outros órgãos.
Planejamento de material de divulgação, como folders, cartazes, cartilhas, etc.	Distribuir material adequado para entidades e comunidade em geral.	Levantamento do material necessário a ser utilizado e definição de recurso para este fim. Reuniões com editora para discussão do material a ser utilizado.
Acompanhamento do processo de aquisição do material de divulgação.	Garantir a efetivação do planejamento do recurso.	Contatos com o técnico de referência do CMDCA, contato com a Procuradoria Municipal.
Apoio na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.	Contribuir na realização do evento.	Visita ao grupo de teatro na Escola Municipal João Costa e sugestões de adequações na peça para os adolescentes.
Evento para jornalistas e imprensa em geral.	Divulgar o CMDCA e discutir o papel da imprensa no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.	Café com imprensa e entrega do "Guia para Jornalistas".

Propostas para a próxima gestão:

-Colocar texto de divulgação do FIA no site PMJ, jornal do Sindicato dos Servidores Municipais, Associação de Servidores Municipais;
-Visitas à empresas;
-Continuidade de eventos com a mídia local;
-Divulgação das ações na reunião com secretários da PMJ (ação que deverá acontecer em setembro de 2010, caso não ocorra fica como sugestão para o próximo mandato).

COMISSÃO DE ELEIÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 2008 E 2010.

Atividades Desenvolvidas	Objetivos	Procedimentos
Processo de seleção e eleição para novos membros do Conselho Tutelar Sul	Eleger novos Conselheiros para CT – Região Sul – gestão 2010-2013	Emitir resolução do CMDCA e repassar para o Adm/SAS para contratação de Universidade para realizar o processo (licitação)
Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares	Capacitar os novos CT para desempenhar as funções	Sugerir nome de palestrante e acompanhar a contratação pela IELUSC
Melhoria do Trabalho do Conselho Tutelar.	Levantar possíveis dificuldades estruturais, operacionais e de maneira de trabalho dos Conselhos Tutelares do Município de Joinville.	Reuniões com colegiado do Conselho Tutelar
Equipe Técnica	Melhora o atendimento do Conselho Tutelar	Fazer um estudo mais aprofundado a respeito do trabalho de outros Conselhos que contam com equipe técnica, bem como definir o objetivo e o modo de atuação desses profissionais junto ao Conselho Tutelar.
Acompanhamento, junto com a comissão de Legislação da alteração da Lei 3722	Garantia dos direitos trabalhistas do Conselheiro Tutelar de Curitiba.	Encaminhamento para Procuradoria Geral do Município
Estudo em outros municípios	Aumento do número de Conselho Tutelar no Município de Joinville, conforme o número de habitantes.	Elaborar um documento (próxima gestão)
Infraestrutura do Conselho Tutelar	Melhorar as instalações e condições de trabalhos dos Conselheiros	Envio de ofício e reunião com SAS

Sugestões para a próxima gestão:

-Capacitação e Posse
-Verificar com a SAS se está atendendo o Conselho Tutelar conforme Ofício;
COMISSÃO DO FIA.

Atividades Desenvolvidas	Objetivos	Procedimentos
Reuniões semanais da comissão para tratar de assuntos relacionados ao CMDCA e FIA.	Análise de projetos e discussão de outros assuntos relacionados à comissão/CMDCA	Agendar reuniões
Análise da prestação de contas do Fia e da conta de manutenção do CMDCA.	Objetivo verificar se estavam de acordo com as deliberações do CMDCA	Análise da documentação e contato com a contabilidade dos Fundos
Análise de projetos apresentados pelas entidades.	Aprovação de projetos à serem financiados pelo CMDCA/FIA	Apreciação dos projetos e emissão de pareceres
Visita as entidades que encaminharam projetos	Verificar a real necessidade para a implantação do projeto	Visitas e emissão de pareceres
Orientação para elaboração de projetos e solicitações para que fossem feitas – por não estarem de acordo com o ECA ou pela redação não ser bem clara.	Alterações nos projetos apresentados	Reuniões com os responsáveis pelos projetos
Encaminhamento de parcerias com o Itau Social para depósitos no FIA.	Emissão de pareceres e aprovação dos projetos em plenária	Reunião e encaminhamento dos projetos
Contribuição na discussão e elaboração do planejamento do CMDCA para 2008 e 2010.	Apresentação de propostas	Reuniões

Sugestões para a próxima gestão:

- Análise de novos projetos
- Alterações na cartilha de projetos
- Capacitação para as entidades na elaboração de projetos

COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS.

Atividades Desenvolvidas	Objetivos	Procedimentos
Visitas aos Abrigos: Casa Lar Emanuel Ecos da Esperança Lar Abdon Batista Abrigo Infante Juvenil	Acompanhar as ações desenvolvidas e as demandas destas instituições.	Elaboração de formulário específico e parecer com sugestões e encaminhamentos às instituições. Orientações com relação a Nova Lei da Adoção às entidades de abrigo.
Visitas a Instituições cadastradas: CSU Uriuri ISPERE Dom Bosco CEPAD IASBAS ADEJ AMA João de Paula Ess. De Vida Rosa de Saron IRPH Programas da SAS.	Averiguar os atendimentos realizados às crianças e adolescentes bem como possíveis denúncias junto a este conselho.	Com formulário específico, esclarecendo e verificando as denúncias e encaminhando pareceres para o CMDCA.
Novos Registros: Ballet Bolshoi LBV	Verificação da ação da entidade junto a criança e adolescente.	Análise do projeto, considerações com outras comissões para posterior aprovação.
Renovação de Registros: ADRA ADEJ APAE Casa do Adalto Casa da Amizade Ess. De Vida Com. Evang. De Jlle. AJIDEV João de Paula Renascer SASEDEP ISPERE Rosa de Saron Lar Abdon Batista Ecos de Esperança Lar Emanuel	Verificação da ação da entidade junto a criança e adolescente. Verificação da documentação necessária ao registro.	Análise do projeto, considerações com outras comissões para posterior aprovação. Visitação, se necessário, para a verificação e esclarecimentos.
VIII Conferência Estadual da Criança e Adolescente. (Políticas Básicas para a Juventude). ITAU Social. Seminário Pró Convivência Familiar. Campinas – Proj. Famílias Acolhedoras. CONGRESUL	Refletir sobre o que existe e o que pode ser sugerido como Políticas Básica para a Juventude no Município de Joinville.	Participação nas palestras e nas oficinas para elaboração das propostas. Observação dos procedimentos para a adequação no nosso município.
-Capacitação para o CMDCA e CT.	Instrumentalizar os conselheiros para o seu papel no desenvolvimento e	Participação em curso de capacitação (20h.) com a prof. Andre Viana.

-Siabrigos	atuação junto ao CMDCA e Instituições.	
Encaminhamentos de ofícios.	Solicitar informações pertinentes ao atendimento a criança e adolescência.	Encaminhar ofícios às instituições que atuam com criança e adolescente no Município conforme necessidade.
Sugestões para nova gestão 2010 - 2012	Otimizar o trabalho da Comissão.	Participação nas reuniões do secretário do CMDCA. Elaborar Plano de trabalho com cronograma. Repassar os cursos quando da participação de conselheiros, inovando com propostas que venham a aperfeiçoar a ação da comissão. Viabilizar o diagnóstico social para a partir daí propor novas ações. Confeccionar a Cartilha com as orientações as Instituições bem como capacitá-las nas suas ações. Participação efetiva nas reuniões da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar. Verificar as pendências junto às instituições cadastradas neste Conselho.

COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS.

Atividades Desenvolvidas	Objetivos	Procedimentos
-Visitas e acompanhamentos às instituições que atuam com crianças e adolescentes (escolas estaduais: Programa Família Acolhedora). - Reunião com grupo gestor Programa Famílias Acolhedoras.	-Verificar denúncias e interdição da Vigilância Sanitária; -Acompanhar o plano de trabalho e a rotina do Programa Família Acolhedora.	-Visitas e registros a partir de formulários específicos para este fim. -Apresentação do grupo gestor do Programa.
-Participar e estudar os indicadores do diagnóstico social (em processo).	-Propor políticas públicas de atendimento à criança e adolescente.	-Através de reunião com a empresa responsável. -Análise de indicadores com parecer. -Discussão e definição de alternativas para a situação apresentada.
-Participação na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.	- Discutir e Propor novas políticas para criança e adolescente.	-Participar nos debates e nas entregas de materiais aos participantes.
-Participar no Processo	-Avançar na efetivação e	-Reuniões.

"Programa Prefeito Amigo da Criança".	garantia dos direitos da criança e do adolescente.	-Leitura de documentos/preenchimento de dados e compromissos.
-Verificar encaminhamentos dados aos 18 compromissos para garantia de direitos.	-Acompanhar as políticas desenvolvidas a partir do Seminário "18 Compromissos".	-Solicitar ao Prefeito pedido de informações sobre a quantas andam os compromissos da Plataforma 18, assinado pelo Prefeito Municipal/2008.
-Parecer sobre o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo de Joinville/SC (SIMASE).	-Implementar e articular o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo de Joinville/SC.	-Leitura, análise e discussão para parecer.
-Parecer sobre denúncias ao CMDCA.	-Responder a comunidade e fazer os devidos encaminhamentos.	-Verificar as denúncias e encaminhar aos setores responsáveis.
Visita ao Programa SAPECA – Famílias Acolhedoras –Campinas.	Conhecer a experiência de Campinas, referência nesta política.	Viajem a Campinas, participação na apresentação deste serviço pela equipe gestora do Programa.
Leitura, análise e discussão das funções da Comissão de Políticas Básicas.	Conhecer para otimizar as ações da Comissão.	Leitura, análise e reflexão sobre as funções desta Comissão.

Propostas para a próxima gestão:

- 1) Continuidade dos estudos e aprofundamento do Diagnóstico Social, a partir dos eixos:
 - *Perfil socioeconômico;
 - *Vida e Saúde;
 - *Educação, Cultura, Esporte e Lazer (este já analisado);
 - *Convivência familiar e Comunitária;
 - *Liberdade, Respeito e Dignidade;
 - *Profissionalização e Proteção no trabalho;
- 2) Definir a Comissão de Articulação para Acompanhamento Plano (SIMASE);
- 3) Sugestão: anexar ao plano do CMDCA às ações de responsabilidade do Conselho (SIMASE);
- 4) Capacitação Conselheiros: Observar as Comissões;

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO.

Atividades Desenvolvidas	Objetivos	Procedimentos
Estudo de alteração da Lei municipal 3.725/98, de criação do CMDCA.	Propor a alteração da lei 3725, com sugestão de direitos trabalhistas aos Conselheiros Tutelares.	A comissão estudou e pesquisou leis municipais de outros municípios e diretrizes do CONANDA com o intuito de revisar e propor alterações na lei 3.725/98 e encaminhou para a SAS que, por sua vez, remeteu a Procuradoria Geral do Município
Pedidos de informações	Acompanhar os procedimentos, na Procuradoria, quanto à proposta de alteração da Lei.	Visita à Procuradoria e contatos telefônicos.

Propostas para a próxima gestão:

-Acompanhamento junto a Procuradoria as alterações da Lei;

Joinville, 01 de julho de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 35/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 02/09/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 3.297,20 (três mil, duzentos noventa e sete reais e vinte centavos) para o Projeto “Horticultura” apresentado pelo Abrigo Infante Juvenil, vinculado a Secretaria de Assistência Social, que tem como objetivo a aquisição de insumos (adubos, terras, sementes, mudas e equipamentos neces-

sários para a construção e manutenção da horta, conforme descrito no projeto aprovado.

Joinville, 02 de setembro de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 36/10 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 02/09/2010;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2010;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA e/ou FMDCA ;

Considerando os dispostos nos incisos I, XI, art. 14 da Lei Municipal 3725/1998;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha de orientação para a elaboração de projetos ao FIA, elaborada pelo CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 3.044,60 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o Projeto “A História da Minha Vida” apresentado pelo Abrigo Infante Juvenil, vinculado a Secretaria de Assistência Social, que tem como objetivo a aquisição de câmara digital, álbuns de fotografias, Revelação de Fotos e outros utensílios, conforme descrito no projeto aprovado.

Joinville, 02 de setembro de 2010.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 038/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 11/11/2009;

Considerando a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual ocorre nos âmbitos municipais, estaduais e nacional;

Considerando a importância da participação de representantes do CMDCA nesse processo de construção coletiva das diretrizes da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que subsidiará a elaboração da **proposta preliminar do Plano Decenal para a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a ser utilizado nas despesas com passagens aéreas = (R\$ 800,00), hospedagem = (R\$ 1.000,00), alimentação = (300,00) e traslado = (R\$ 200,00) para o representante do CMDCA, conforme descrito abaixo, participar como ouvinte da 8ª Conferência Nacional da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2009 em Brasília - DF, conforme segue:
- Humberto Gonçalves Correa Junior – Não Governamental

Joinville, 11 de novembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 039/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 11/11/2009;

Considerando a imperiosa necessidade, enquanto órgão articulador e proponente de políticas públicas para a infância e adolescência, da divulgação do Conselho e do FIA, e de suas ações à população em geral;

Considerando que o CMDCA tem a intenção, juntamente com o Conselho Tutelar, de fazer a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas municipais e estaduais, por meio de palestras e outros;

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser utilizado nas despesas com impressão de material para divulgação do CMDCA e do FIA (folder, flyer, cartazes, adesivos, cartilhas, ECA, banner, busdoor, outdoors, placas) e produção de vídeo institucional, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Joinville, 11 de novembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 260/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de novembro de 2010, o vínculo dos servidores,

- Alex Alexandro de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Ana Cristina Koch, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Armelinda Filippi da Cunha, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Daniela Budal Arins, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Herminoldo Koaski, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- João Roberto dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Joice de Souza Rezende, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Lenice Correa, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar I da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Maria Diel de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Marilda Battisti, do cargo de Assessor Parlamen-

tar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;

- Marilea Verch, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar V da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Sandro Luiz Lopes, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;
- Vera Terezinha Gomes, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Léia Hostin Rocha – DEM;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 261/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de novembro de 2010:

- Débora Paiva Godinho, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 262/2010

Nomeia servidor
Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de novembro de 2010:

- Débora Paiva Godinho, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Belini Meurer – PT;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 263/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de novembro de 2010:

- Cledson Gomes de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 264/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de novembro de 2010:

- Augusto Valentim de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 265/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de novembro de 2010:

- Augusto Valentim de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 266/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de novembro de 2010:

- Ezequiel Neundorf, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Helemar Cesar Shopping, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 267/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de novembro de 2010:

- Ezequiel Neundorf, no cargo de Assessor Parlamentar IV,

do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Helemar César Shopping, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a realização do Seminário de Consciência Ambiental 2010 - Reciclagem do Lixo Nosso de Cada Dia, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a promover a realização do “*Seminário de Consciência Ambiental 2010 - Reciclagem do Nosso Lixo de Cada Dia*”, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2010, a ser realizado na sede deste Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas com a realização do evento de que trata o art. 1º, serão custeadas em parte pela iniciativa privada e também através de dotação financeira da Câmara de Vereadores de Joinville, nas seguintes despesas:

I - Deslocamento aéreo dos palestrantes;
II - Hospedagem dos palestrantes;
III - Alimentação.

Art. 3º. As despesas destinadas a Câmara de Vereadores de Joinville correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.390.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 72/2010 TOMADA DE PREÇOS: nº 64/2010
CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00(seis mil, oitocentos e quarenta reais)
DATA: 16/11/2010.
Prazo: 10 (dez) dias.

Contrato nº: 70/2010 Tomada de Preços nº 57/2010
Contratada: ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO ESTIMADO DE 20 (VINTE) PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E 05 (CINCO) INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.
Valor estimado global: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo que o percentual de desconto corresponde a 5,00 % (cinco por cento).
Data: 16/11/2010.
Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011.

Contrato nº: 71/2010 Convite nº 70/2010
Contratada: CLEMAR ENGENHARIA LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2011, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Valor global estimado: R\$ 46.436,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Data: 16/11/2010.
Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 66/2009-B
Contrato: 66/2009
Contratada: JILSIMAICO INFORMÁTICA LTDA. - ME
Objeto: Serviço técnico especializado de gravação, transmissão ao vivo, suporte interno e hospedagem das sessões da Câmara de Vereadores de Joinville através da internet e intranet.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa do o objeto com previsão da prestação dos serviços também nas sessões solenes e audiências públicas itinerantes.
Data: 16/11/2010
Valor estimado do Contrato para 2010: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 51/2009-A
Contrato: 51/2009
Contratada: GBR PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO LTDA. - ME
Objeto: Serviço de planejamento, organização e gerenciamento das sessões itinerantes da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa do o objeto com previsão da prestação dos serviços também nas sessões solenes e audiências públicas itinerantes.
Data: 16/11/2010
Valor estimado do Contrato para 2010: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 50/2010-B
Contrato: 50/2010
Contratada: IRG INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - ME.
Objeto: Confecção e instalação de Tablado no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa do contrato com a instalação de um vidro cristal incolor laminado 6+6 12mm com 3m de largura por 67cm de altura na parte frontal do guarda corpo localizado nos fundos tablado do Plenário. A alteração contratual também prevê a confecção de caixilhos com 25cm de largura e vistas com 8,5cm de largura para as duas portas laterais do Plenário de 80x210cm.
Data: 17/11/2010
Valor da Alteração Contratual: R\$ 1.611,00 (mil e setenta e um reais)
Valor Global do Contrato: R\$ 55.611,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais)
Prazo contratual para finalização do serviço/fornecimento: 26/11/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, inciso I, alíneas “a”, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 62/2010-A
Contrato: 62/2010
Contratada: AJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Objeto: Conserto e fornecimento de cadeiras, confecção de móveis, confecção de brasão para o Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa e quantitativa do contrato prevendo: a supressão de uma das mesas do Plenário, o aumento do tamanho e espessura dos vidros a serem instalados sobre as mesas (de 4mm para 10mm), o fechamento frontal das mesas com chapa em MDF preta e a prorrogação dos prazos contratuais para finalização dos serviços/fornecimentos.
Data: 16/11/2010
Valor da Alteração Contratual: R\$ 3.040,16 (três mil e quarenta reais e dezesseis centavos)
Valor Global do Contrato: R\$ 90.170,16 (noventa mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos)
Prazo contratual para finalização do serviço/fornecimento: 28/11/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 53/2009-G
Contrato: 53/2009

Contratada: Posto Aldi Ltda.
Objeto: Fornecimento de gasolina comum e álcool.
Motivo do Termo Aditivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude do aumento do preço do litro do álcool e da gasolina comum no mercado.
Data: 16/11/2010
Valor do litro da Gasolina comum: R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos)
Valor do litro do álcool: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

Sandro Daumiro Da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público: Dispensa de Licitação nº 48/2010 Contrato nº: 60/2010
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador, sem fornecimento de material para o ano de 2011.
Contratada: TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME
Valor: de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), o que representa um valor mensal de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Data: 16/11/2010.
Prazo: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.
Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 16 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ERRATAS

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
–Odair Inácio,

Publicado no Jornal do Município nº 838, de 27/08/2010.

ONDE SE LÊ: “... terá início a partir de 10/04/2010 até 31/12/2012...”
LEIA-SE: “... terá início a partir de **08/06/2010** até 31/12/2012...”

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 7, de 7 de junho de 2010, torna pública a relação de nomes indicados pelas respectivas entidades representativas dos contribuintes, necessária para dar cumprimento à renovação mínima de ¼ (um quarto) dos respectivos membros da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT.

Relação dos nomes indicados por entidade:

CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville:

1 – CARLOS EDUARDO KLEIN;
2 – GUILHERME FREITAS CAUDURO DE OLIVEIRA;
3 – MAIARA COLPANI

ACIJ - Associação Comercial e Industrial de Joinville:

1 – HILTON RICARDO PROBST;
2 – ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO.

Sescon - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina):

ICR7890 55911936C OSVALDO BALCANELLI 5541/2 181 * XVII

ICR7890 55911937C OSVALDO BALCANELLI 5541/2 181 * XVII

IDO4452 55911938C JANE KIIHL 5541/2 181 * XVII

JGJ7548 55910441C JOSE GREIN 5541/2 181 * XVII

JPG3646 55910535C PEDRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII

KMO4488 55909862C EMERSON MARCELINO 5541/2 181 * XVII

LBF8919 55911943C VALDINEI VIANA BRITO 5541/2 181 * XVII

LOV6861 55911944C CELSO VILELA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

LZV6861 55912028C CELSO VILELA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

LWZ3399 55912031C MATEUS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

LXX9172 55910634C CHARLES CANDIDO LOPES 5541/2 181 * XVII

LXZ2527 55912032C JAISSON BUDAL ARINS 5541/2 181 * XVII

LYK9208 55912034C RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII

LYK9434 55911949C FABIO CEZAR DAREN CARDOSO 5541/2 181 * XVII

LYM6594 55910047C ALEXANDRE ANASTACIO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

LYO5564 55912105C DIONE DA ROCHA 5541/2 181 * XVII

LZO2139 55911952C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII

LZO2139 55911953C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII

LZO2139 55912036C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII

LZU0316 55912037C MARISA MARTINS DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII

LZZ5500 55912181C ELIANE APARECIDA DA LUZ 5541/2 181 * XVII

MAQ5835 55910551C ALVERITA CRESTIANE PERSIKE 5541/2 181 * XVII

MAY1619 55910275C ELIEZER TARSO SILVEIRA 5541/2 181 * XVII

MBB3561 55912107C MARIA INES LOUREIRO PRATES MIRANDA 5541/2 181 * XVII

MBL9433 55912184C RODRIGO CORAL 5541/2 181 * XVII

MBS980 55912185C JEASIR ROBERTO MOURA 5541/2 181 * XVII

MBZ571 55911960C JULIANO ANDRE KOVALHUK 5541/2 181 * XVII

MCJ2774 55912110C CLAUDEMIR DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII

MCM1993 55912192C FLAVIO MARINELLI 5541/2 181 * XVII

MCN8441 55910193C GUILHERME VOGEL 5541/2 181 * XVII

MCQ0558 55910194C MARCOS ANTONIO ANACLETO 5541/2 181 * XVII

MDC9563 55912194C VERIDIANA LARGURA MARIANO 5541/2 181 * XVII

MDL9373 55912196C CRISTIANE BURIGO JUSTINO 5541/2 181 * XVII

MDW5708 55911966C GENECI DA SILVA 5541/2 181 * XVII

MDY8491 55911886C ZARONI TEIXEIRA DE MENEZES 5541/2 181 * XVII

MEE9292 55910655C LIRIO AUGUSTO BORINELI 5541/2 181 * XVII

MEI9277 55911967C RAFAEL JOSE GOZDECKI 5541/2 181 * XVII

MEL8967 55912054C FERNANDA CRISTINA CALHEIRANI 5541/2 181 * XVII

MEP7939 55912206C NILTON FERNANDO FORMAGIO 5541/2 181 * XVII

MEY9420 55912059C ADRIANO NEUMANN 5541/2 181 * XVII

MFA7313 55911673C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 * XVII

MFH4827 55910382C DEISY DANIELA HUINKA 5541/2 181 * XVII

MFH5369 55912064C LEONIR DA SILVA 5541/2 181 * XVII

MFJ4246 55912213C ROSELI FANEZZI 5541/2 181 * XVII

MFR9365 55912217C SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL 5541/2 181 * XVII

MFV5863 55910384C RODRIGO JORGE DOMINGUES 5541/2 181 * XVII

MGG9273 55912223C WESLEY ROBERTO PEREIRA 5541/2 181 * XVII

MGH2318 55912224C MARIA DE FATIMA CARLOS MOLON 5541/2 181 * XVII

MGO4470 55912230C CARBONI VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII

MGO5693 55910300C ANDREW GORDON CULLIMORE 5541/2 181 * XVII

MGR3420 55911978C DIRLEI LENI HERBES 5541/2 181 * XVII

MGT4147 55912076C ERNESTINO ANTONIO FELIPPI 5541/2 181 * XVII

MGT6955 55912077C CAPVEL VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII

MGY7305 55911980C JOAO FERNANDES LUCIANO 5541/2 181 * XVII

MHD8784 55911983C CLARA MARIA RIBEIRO GARCIA FLORES CARRATI 5541/2 181 * XVII

MHD9935 55911901C JAIME ERVINO KLERING 5541/2 181 * XVII

MHE7007 55912078C VINICIUS CAMON SOCHA 5541/2 181 * XVII

MHI2179 55909999C MATILDE RISTOW 5541/2 181 * XVII

MHL0939 55910086C ROSANA TRINDADE DA COSTA 5541/2 181 * XVII

MHR1990 55911989C MARIA CAROLINA GOMES TOFANO DA MAIA 5541/2 181 * XVII

MHU4220 55912084C JUSSARA LOPES MENDES 5541/2 181 * XVII

MHX5345 55910309C CLAUDIO ROBERTO HANG JUNIOR 5541/2 181 * XVII

MIB4210 55910213C SANDRO MARCOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII

MIH0019 55910400C KOENTOPP VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII

MJC8889 55910313C VALDECIR ALIRIO DE TOLEDO 5541/2 181 * XVII

MMM0068 55912091C GILMAR BUENO 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 702/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

CVL1911 54697385C DANILO COLLETTA GUTH 5550/0 181 * XVIII

MEQ4301 54703530C ALEXANDRE CARLOS MULLER 5541/6 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGA-

MENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto Autoridade Municipal de Transito

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1094/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

IFI7712 54999343B ANGELO TOMAZ 6637/1 230 * IX

IFI7712 54999344B ANGELO TOMAZ 6912/0 232

LNJ0473 55859670C CEVI VEICULOS LTDA 6599/2 230 * V

LXS6722 54999723B VANCLEI DA SILVA MOREIRA 5010/0 162 * I

LXS6722 54999724B VANCLEI DA SILVA MOREIRA 6599/2 230 * V

LXW2952 54826307C ANDERSON SOARES BORBA 5010/0 162 * I

LXW2952 54826307C ANDERSON SOARES BORBA 6599/2 230 * V

LYU5112 54994163B DELIRIO FUZINATO 6912/0 232

MGR3222 55859803C MAURO PEREIRA NETTO 6599/2 230 * V

MYA9239 55859359C OSVALDO DE SOUZA JUNIOR 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1095/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ALZ0731 54821816C SILVANA ROMAO 7030/2 244 * I

AZB0888 54822370C ANDRE FERNANDES 7366/2 252 * VI

BGUI472 54824738C NELSON DORVALINO DE OLIVEIRA 5738/0 186 * II

DRG1406 55854787C JUAREZ DOS SANTOS 7366/2 252 * VI

DYG5517 55859255C RUBENS MENEGHETTI 5541/1 181 * XVII

HRN5207 55857594C LUIZ CARLOS BORGES DE OLIVEIRA 5851/1 197

LYI2575 55856831C RICARDO MURILO CARVALHO 5568/0 181 * XIX

MBA1356 55117911B SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS 5681/0 184 * I

MDO8537 5585557C MARIA IRENE PINTO DA SILVA 5630/0 182 * VII

MDV4047 55859622C FUNDINORTE FUNDICAO DO NORTE CATARINENSE LTDA ME 7366/2 252 * VI

MDWI606 55859721C ORLANDO LOPES DOS SANTOS 5681/0 184 * I

MEL4816 55856713C RODOLFO CESAR RIOS ECHAGUE 7366/2 252 * VI

MET9700 54823645C ELIZEU BECKER 7366/2 252 * VI

MEX0535 55859486C MARIA DA CONCEICAO BORBA 6050/1 208

MFS8016 54500952C LUIZ KUHNEN 5819/1 193

MFS8016 54500952C LUIZ KUHNEN 7030/2 244 * I

MGG9963 55859627C IRMA STEIL DO CARMO 5568/0 181 * XIX

MGH7445 54823070C ANTONIO CARLOS RAMUSKI 7366/2 252 * VI

MGM9679 54820495C ELIANE DE ASSIS NICHELE 7056/1 244 * III

MGM9679 54820499C ELIANE DE ASSIS NICHELE 5819/1 193

MHD5775 55854985C ALCIDINEI JOSE FERNANDES 5541/1 181 * XVII

MHO2461 54827340C ANTONIO ALCZUK 5550/0 181 * XVIII

MHZ8765 55856102C CARLOS HENRIQUE DE BRITO LOSEKANN 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 745/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEJ1666 8564093385 PAULA JOSEFINA WISENTAINER ADAMI 7455/0 218 * I

AGO1563 8564090877 JALMIR DE CASTRO 7455/0 218 * I

AMH6110 8564105592 JOSE LUIZ CORREA 7463/0 218 * II

ASY0329 8564099722 GIOVANI DENILSON SPEZIA 7463/0 218 * II

CMO2973 8564105530 ASSOCIACAO JOINVILLENSE DE ESPORTES 7455/0 218 * I

CV66197 8564093999 VERA ALVES PRESTES 7455/0 218 * I

DDV5764 8564104375 HILDA DE MOURA 7455/0 218 * I

EGF4455 8564099271 ANDERSON VIEIRA 7455/0 218 * I

H0V8736 8564105798 FERNANDA MARIUSKA DOS SANTOS CHAVES 7455/0 218 * I

HFG9761 8564105461 PALOMA FURQUIM 7455/0 218 * I

HRN5207 8564105755 LUIZ CARLOS BORGES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

IIN0576 8564105409 VALDIR WILL 7455/0 218 * I

JPC5603 8564094906 IZAIAS DOS SANTOS 6050/3 208

JYT9110 8564105460 JULIO CEZAR DOS SANTOS 7455/0 218 * I

KNH4920 8564105879 EDILCEU MORAES 7455/0 218 * I

LWV6846 8564089577 NIVEA CELIA MADEIRA SCHAMBECK 7455/0 218 * I

LWZ8578 8564100318 SIDNEY ERMELINDO SARDAGNA 7455/0 218 * I

LXR6579 8564088301 FIORINDO RAMOS 7455/0 218 * I

LXS4647 8564100270 LUCIANE DA SILVA HANG 7455/0 218 * I

LXZ0708 8564105075 WAGNER QUINTINO ROSA 7455/0 218 * I

LYO6808 8564095253 JOSE CARLOS BELITATO 7455/0 218 * I

LZZ7563 8564102261 CLOTILDE RUDA LUY 7455/0 218 * I

MBP7792 8564105869 AGUINALDO BOLIVO JOSE SIQUEIRA 7455/0 218 * I

MBV4277 8564105871 CELIO ROBERTO CORREA 7455/0 218 * I

MCZ0378 8564072345 JULIA MARIA FLORIANO BITENCOURT 7455/0 218 * I

MDA8927 8564099958 ALBERTO LUIS CATAFESTA 7455/0 218 * I

MDR7796 8564105864 FABIO ANDRE CORREIA MAGRINI 7455/0 218 * I

MEE2658 8564103543 CARLOS EMILIO STAMM 7463/0 218 * II

MEL2015 8564093574 SARA LISANDRA DA SILVA 7455/0 218 * I

MEL4816 8564100162 RODOLFO CESAR RIOS ECHAGUE 7455/0 218 * I

MEM3730 8564105309 EDSON STECANELA 7455/0 218 * I

MEO1101 8564088241 RODRIGO BAGGENSTOSS 7455/0 218 * I

MER5409 8564105717 RICARDO BESSA ALBUQUERQUE 6050/3 208

MEU7493 8564090522 LINDAMIR BUZZI 7455/0 218 * I

MFK4505 8564104187 LUIZ FERNANDO ROMAIS 7455/0 218 * I

MGH5466 8564099229 ANA PAULA PEIXER 7455/0 218 * I

MGN6768 8564099799 COMERCIAL AGRICOLA POLZIN LTDA 6050/3 208

MHA1420 8564091237 RAFAEL CRUZ DIAS DE ANDRADE 7455/0 218 * I

MHB8423 8564094586 TONIEL DINIS DE RAMOS 7455/0 218 * I

MHC1931 8564094204 EDSON VIEIRA DE ALMEIDA 7455/0 218 * I

MHC6314 8564102278 IVONETE ALMIDES HISI 7455/0 218 * I

MHI1129 8564104697 CATIA TACIANA THORSTENBERG E LUIZ HENRIQUE SALIBA 6050/3 208

MHL3805 8564100195 DANIEL SILVA FARIAS 7463/0 218 * II

MHL7360 8564105749 GEASI DA TRINDADE 6050/3 208

MHL7904 8564105812 JAIR ROQUE DOS SANTOS 7463/0 218 * II

MHN9425 8564092228 VANLOG EXPRESS ENTR. RAPIDAS E TRANS. RODOVIARIOS LTD7A4 5M5E/0 218 * I

MHQ3845 8564094361 LUIZ AUGUSTO TINTI ME 7455/0 218 * I

MHU1565 8564104372 FABRICIA RIBEIRO JAQUES 7455/0 218 * I

MIB3395 8564100239 JOSE SCHLICKMANN 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 600/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

MAG3657 8572004079 ARNILDA BRANDT GOEDERT 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 689/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AHX7929 55909200C JULIO ROSTIROLLA NETO 5541/2 181 * XVII

AMMS644 55908293C DIOGO STALIN FERNANDES 5541/2 181 * XVII

JYE8510 55903770C RENAN BANASZEWSKI ALVES 5541/2 181 * XVII

LXN9285 55307226C CARLITO ROSA LEITE 5541/2 181 * XVII

LYC3113 55907587C NAZARE FRANCISCONI 5541/2 181 * XVII

LYE6217 55909059C GUIDO SCHLICKMANN 5541/2 181 * XVII

LZT9743 55908677C MANOEL MEDEIROS DA ROSA 5541/2 181 * XVII

MBQ4257 55907599C MARIA EDILEUSA BISPO 5541/2 181 * XVII

MBT3388 55907686C TANIA MARCIA STAHELIN WEBER 5541/2 181 * XVII

MEG4776 55905022C LUIZ CARLOS MATIAS 5541/2 181 * XVII

MEL8967 55908995C FERNANDA CRISTINA CALHEIRANI 5541/2 181 * XVII

MEM7871 55905494C IVANIR SALETE POLI BASTIAN ME 5541/2 181 * XVII

MFR1547 55301151C OSNY JACINTO BERTOLDI 5541/2 181 * XVII

MGU4516 55904710C JORGE LUIZ DOS REIS 5541/2 181 * XVII

MGX0665 55908925C ISRAEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII

MHA0042 55307186C ANDERSON ELIAS DE MELLO 5541/2 181 * XVII

MH0794 55909284C MARIA APARECIDA DE MEDEIROS WALTER 5541/2 181 * XVII

MIQ2222 55907551C VERA LUCIA BONES GOETTEN 5541/2 181 * XVII

NFB8081 55905547C HELIO ERALDO LOPES 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto Autoridade Municipal de Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.*
SECRETÁRIO: *Rosimeri Comandolli.*
PRODUÇÃO: *Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.*
IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: *Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000.*
ENDEREÇO: *Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM
Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.